



PREFEITURA DE
ITAQUITINGA
CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS

PUBLICADO

Este documento foi publicado átrio desta
Prefeitura Municipal de Itaquitanga/PE

Em, 24/04 /2018

Secretário Municipal de Administração

Jassandra Ricardo Bento Oliveira
Secretaria de Administração
Portº. 003/2017

LEI N.º 712/2018

EMENTA: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL NO PERCENTUAL DE 6,81% (SEIS VÍRGULA OITA E UM POR CENTO) SOBRE O SALÁRIO BASE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ITAQUITINGA EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº. 11.738, DE 16 DE JULHO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faço saber que a Câmara de Vereadores de Itaquitanga-PE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste salarial no percentual de **6,81% (SEIS VÍRGULA OITENTA E UM POR CENTO)** sobre o salário base dos professores da Rede Municipal de Itaquitanga, que passam a ser o constante da tabela I em anexo, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – O reajuste acima estabelecido visa majorar o piso salarial dos professores em cumprimento à Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008.

Art. 2º - A fonte de recurso para custear a despesa é oriunda do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.




PREFEITURA DE
ITAQUITINGA
CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS

Art. 3º - As despesas com esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único – As diferenças relativas aos meses anteriores ao início da vigência da presente Lei, limitadas ao exercício de 2018, poderão ser pagas em **03 (três)** parcelas iguais e sucessivas, a serem implantadas no contracheque dos servidores a partir do mês abril do ano em curso.

Gabinete do Prefeito do Município de Itaquitanga, em 24 de abril de 2018.



GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



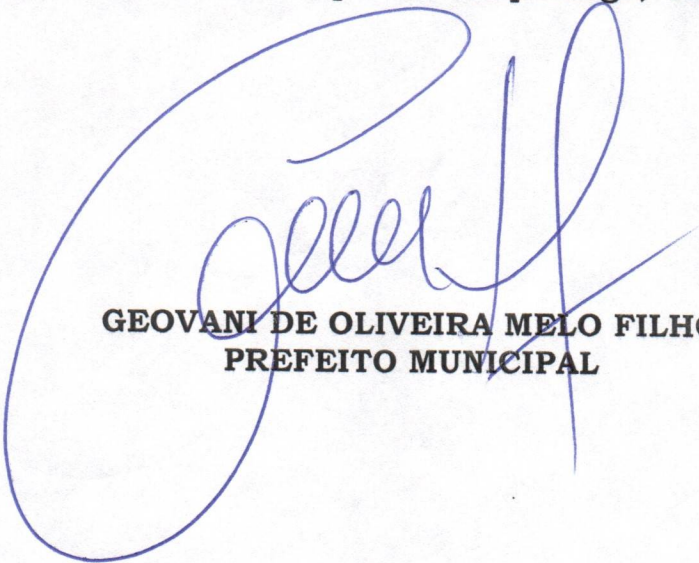
PREFEITURA DE
ITAQUITINGA
CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS

TABELA SALARIAL 2018

SALÁRIO R\$ 2.489,06

	<i>0-5</i>	<i>5-10</i>	<i>10-15</i>	<i>15-20</i>	<i>20-25</i>	<i>25-30</i>
CLASSE	FAIXA I	FAIXA II	FAIXA III	FAIXA IV	FAIXA V	FAIXA VI
E	12,44	12,81	13,20	13,60	14,00	14,42
D	14,93	15,37	15,83	16,31	16,80	17,30
C	17,91	18,45	18,00	19,57	20,16	20,77
B	21,49	22,13	22,80	23,48	24,19	24,91
A	25,78	26,56	27,36	28,18	29,02	29,89

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquitinga, em 24 de abril de 2018.


GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL